

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/12 - GEL

I – OBJETO

01.1- Constitui objeto da presente licitação os serviços de **PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA RODOVIA G-020, NO ACESSO AO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER, NESTE ESTADO**, de acordo com o processo Nº. **000.565/11** de **14/01/2011**, (Sepnet 201100036000104) .

II - DA PUBLICIDADE

02.1- Visando a realização desta Tomada de Preços, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

03.1- Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo, a Documentação de Habilitação, e a Propostas de Preços apresentadas pelas empresas interessadas no certame, a saber: **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

04.01- Na presença do representante da empresa interessada, fora aberto o envelopes de "Documentação de Habilitação" após exames e vistos da Comissão, essa constatou que não foi inserido o comprovante de Garantia de Participação nos documentos. Franqueada a oportunidade ao representante legal da empresa, esse justificou que não houve tempo hábil, para o recolhimento.

04.02 - Diante disso, a Comissão declara a empresa **INABILITADA**, e informa à licitante que, conforme disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, a empresa tem o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação do documento complementar (**GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**). Franqueada a oportunidade, não houve manifestação.

04.03 - No prazo, a empresa apresentou o recebido do comprovante de Garantia de Participação, conforme Ata de Abertura de Proposta Técnica constante nos autos, tendo a Comissão decidido por sua HABILITAÇÃO. A presidência deu prosseguimento à sessão com a abertura do envelope de Proposta Técnica, que após vistado, informou ao representante da empresa que os documentos constantes da Proposta Técnica serão apreciados pela DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS, em seu setor competente e, o resultado dessa análise será dado na forma da lei.

V - DA PROPOSTA TÉCNICA

05.01- Diligenciando junto à Diretoria de Estudos e Projetos – DEP, para que através do seu setor competente, apreciasse as propostas técnicas das licitantes, por meio de expediente constante dos autos, fl. 324, a Comissão recebeu o resultado dessa análise, apresentando os seguintes números:

QUESITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.
Experiência da Empresa	30	10
Conhecimento dos Locais	20	18
Plano de Trabalho	20	16
Equipe Técnica	30	25
TOTAL(NPT) Nota de Proposta Técnica	100,00	69,00

06.02 - Em razão dos números apresentados, por ter alcançado as pontuações exigidas nos quesitos, a Proposta Técnica é declarada classificada e, a empresa notificada de sua pontuação obtida, da Classificação de Proposta Técnica e da Abertura de Proposta Comercial publicado em 12/06/13 no DOE e, via mídia eletrônica.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

06.01 - Na data e horário previamente marcados, fora aberto o envelope contendo a Proposta Comercial da empresa, onde os seguintes números se apresentaram:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	134.102,29	1ª

06.02 - Conforme dados acima, comparado os preços propostos ao estimado pela AGETOP, constatou-se que estão de acordo com o estimado pela AGETOP, então a Comissão decidiu também pela classificação de sua Proposta de Preços.

VII – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.01- Declarada classificada a Proposta de Preços, de acordo com as fórmulas definidas no edital, a nota obtida pela empresa é:

Preço da AGETOP = R\$ 135.084,25
Preço da RTA = R\$ 134.102,29
Média dos Preços = R\$ 134.102,29

$$NPP = 100 - (P - 0,7M) \times 25 / (O - 0,7M)$$

$$NPP = 100 - (134.102,29 - 0,70 \times 134.102,29) \times 25 / (135.084,25 - 0,70 \times 134.102,29)$$

$$NPP = 100 - 24,40$$

$$NPP = 75,60$$

ORD.	PREÇO DA AGETOP – (O)	R\$ 878.726,39	
	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	NOTA DE PREÇOS (NPP)
1	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	134.102,29	75,60
	MÉDIA DOS PREÇOS	134.102,29	

XII– DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE

12.01- Diante do exposto, considerando as notas obtidas pela empresa na Proposta Técnica e na Proposta de Preços, a Nota Final, calculada conforme dados do edital:

$$NF = (6NPT + 4NPP) / 10.$$

NF=Nota Final
NPT=Nota da Proposta Técnica
NPP=Nota da Proposta Preços (N)

13/03/20


P=Proposta da Empresa
O=Valor orçado pela AGETOP

$NF=(6NPT + 4NPP)/10.$

$NF=69,00 \times 6 + 75,60 \times 4 / 10 = 71,64$

EMPRESA	NT	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	NPP	NF
RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.	69,00	134.102,29	75,60	71,64

XIII- DA CONCLUSÃO

12.02 - Considerando as informações habilitatórias e as pontuações obtidas pela empresa, a combinação dos resultados, a **NOTA FINAL** calculada de acordo com o prescrito no Edital, que o valor apresentado pela empresa está de acordo com o estimado pela AGETOP, por tanto, configurando como alinhados com os praticados pelo mercado, esta Comissão sugere ao Senhor Presidente que esta licitação seja homologada e sua adjudicação em nome da empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, no valor de **R\$ 134.102,29 (cento e trinta e quatro mil, cento e dois reais e vinte e nove centavos)**, para efeito de contrato, pelo prazo de **120 (cento e vinte)** dias corridos.

NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES DA AGETOP, em Goiânia, aos doze dias do mês de Junho de 2013.



TAÍS HELENA MUSSE
Presidente



NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro



VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Membro